

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO N° 005/99 - CEC

Aprovar o Tombamento de Bem Paisagístico Natural.

O Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei 2.947 de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto n° 626-N, de 28 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Aprovar o tombamento em caráter definitivo do Bem paisagístico Natural denominado "Pico do Itabira", bem como seu entorno, de acordo com seu croqui de Redesenho das áreas adjacentes ao Pico, abaixo estampado situado no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo, conforme pareceres da Câmara de Patrimônio Natural, como constante no processo N° 11/84 – CEC, estando o referido bem Paisagístico Natural, inscrito no Livro de Tombo Paisagístico às páginas 06v e 07, sob o número 19 (dezenove) do CEC.

Vitória, 20 de Setembro de 1999.

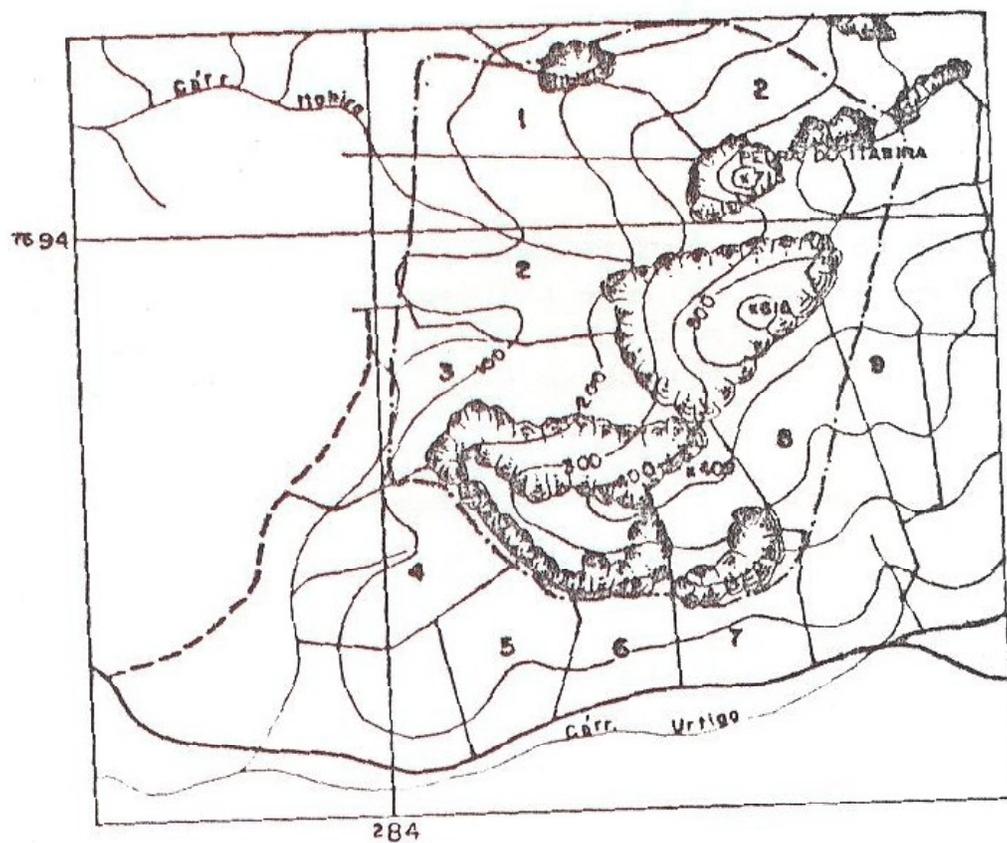
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

Governador do Estado do Espírito Santo

MARIA BEATRIZ F. ABAURRE

Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Croqui de Redesenho das áreas adjacentes ao Pico do Itabira – parte integrante da Resolução nº 005/99.



(publicado no DIOES em 1999)